



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

12
Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 2006, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 914 Página(s) 001

Data 30 / 04 / 2020

Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de **R\$4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**, na(s) seguinte(s) na dotação(ões) orçamentária(s):

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0056 – Programa de Conservação de Estradas Vicinais

Proj/atividade: 1057 – Abert/Alargam. E Const. Estradas Pontes

Classificação econômica: 44905100 – Obras e Instalações

Dotação: 26.782.0056.44905100-1057

Fonte de Recursos: 1.90.00 Operação de Crédito Internas

Ficha: 347

Valor: R\$2.020.000,00

Função: 04 - Administração



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

B
Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legistral da
Câmara Municipal

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Programa de Apoio a Administração

Proj/atividade: 2116 – Manutenção Atividade Secretaria de Administração

Classificação econômica: 45906100- Aquisição de Imóveis

Dotação: 04.122.0002.45906100.2116

Fonte de Recursos: 1.90.00 Operação de Crédito Internas

Ficha: 373

Valor R\$ 2.300.000,00

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 - Lazer

Programa: 0017 - Parques Recreativos e Desportivos

Proj/atividade: 1053 – Construção de Parque de Exposição

Classificação econômica: 44906100 – Aquisição de Imóveis

Dotação: 27.813.0017.44906100-1053

Fonte de Recursos: 1.90.00 Operação de Crédito Internas

Ficha: 374

Valor R\$ 630.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para abertura dos créditos previstos no art. 1º os provenientes do produto de operação de crédito devidamente autorizada, nos termos do inciso IV do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão abertos por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 96, inciso I, letra “d” da Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legística

Campestre, 20 de abril de 2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal